

Marcus Tadeu Maciel Nahur

Mestre pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade de Lorena SP.
Professor dos Cursos de Filosofia e Teologia da Faculdade Canção Nova.

RESUMO

Este texto, baseado em pesquisa bibliográfica, teve o objetivo de discutir a antropologia personalista de Karol Wojtyla, tendo três elementos como pilares, quais sejam, ação, pessoa e dignidade. Seu percurso é da experiência para a consciência do homem que realiza a ação, porque não é da pessoa que se vai à ação, e sim da ação que se chega à pessoa. Ele considera a subjetividade ôntica e a subjetividade pessoal na constituição da pessoa, entendida como alguém inclinado ao bem moral objetivo, dotada de liberdade e orientada pela verdade, capaz de coexistir e agir junto com o outro. A relação de caráter personalista é vivida com experiência, consciência e liberdade para agir pelo e para o bem moral objetivo, de modo que sempre conserve o valor indeclinável da dignidade da pessoa humana. Não se ignora a dignidade moral, social e existencial, mas a ontológica é primordial, posto que é dada à pessoa enquanto tal, pelo simples fato de existir naturalmente. Ela não pode jamais ser cancelada, mantendo sua plena validade para além de toda circunstância em que alguém se encontre. Ela é intrínseca à pessoa, anterior mesmo ao credenciamento por outrem. Não pode ser perdida nem cancelada. É essa dignidade ontológica, na antropologia personalista wojtyiana, que sustenta o agir que segue o ser e que reconhece tanto a pessoa humana como valor objetivo, quanto o valor da pessoa humana como inalienável, independente do tempo, do espaço e das circunstâncias que, nesta ou naquela situação, marquem sua vida na sociedade.

Palavras-chave: Ação; Dignidade; Fenomenologia; Metafísica; Pessoa.

ABSTRACT

This text, based on bibliographic research, aimed to discuss the personalist anthropology of Karol Wojtyla, having three elements as pillars, namely, action, person and dignity. His path is from experience to the consciousness of the man who performs the action, because it is not from the person who goes to action, but from the action that one arrives at the person. He considers ontic subjectivity and personal subjectivity in the constitution of the person, understood as someone inclined to the objective moral good, endowed with freedom and guided by truth, capable of coexisting and acting together with the other. The personalistic relationship is lived with experience, conscience and freedom to act for and for the objective moral good, so that it always preserves the inescapable value of the dignity of the human person. Moral, social and existential dignity is not ignored, but ontological dignity is primordial, since it is given to the person as such, by the simple fact of existing naturally. It can never be canceled, maintaining its full validity beyond any circumstance in which one finds himself. It is intrinsic to the person, even prior to accreditation by others. It cannot be lost or canceled. It is this ontological dignity, in wojtylian personalist anthropology, that sustains the action that follows the being and that recognizes both the human person as an objective value, and the value of the human person as inalienable, regardless of the time, space and circumstances that, in this or that situation, mark his life in society.

Keywords: Action; Dignity; Phenomenology; Metaphysics; Person.

Marcus Tadeu Maciel Nahur

Mestre pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade de Lorena SP.
Professor dos Cursos de Filosofia e Teologia da Faculdade Canção Nova.

1 INTRODUÇÃO

Linhos diversas do pensamento contemporâneo trazem em comum uma visão refratária a uma antropologia baseada numa razão transcendente, capaz de propor um arcabouço teórico de princípios, normas e valores dotados de uma validade racional meta-histórica.

O objetivo desta investigação, baseada em pesquisa bibliográfica, com destaque para o pensamento antropológico de Karol Wojtyla, é discutir se, nos tempos atuais, a antropologia personalista de Karol Wojtyla apresenta elementos consistentes para a afirmação da dignidade humana, enquanto exigência indeclinável da sociedade contemporânea.

Assim, de início, apresenta-se os um dos marcos formadores da filosofia de Karol Wojtyla, notadamente, o seu ponto de partida fenomenológico, enquanto uma das principais linhas de pensamento contemporâneo e as fontes em que ela busca fundamentos para fornecer orientações antropológicas para os dias em curso.

Em seguida, apresenta-se a antropologia personalista de Karol Wojtyla, que faz o percurso da ação à pessoa, e não tem como ponto de partida a própria pessoa em direção à ação.

Na próxima etapa, busca-se estabelecer a importância da construção wojtyiana de uma antropologia personalista que, ultrapassando o nível fenomenológico, alcança o patamar ontológico, fixando-se um sujeito pessoal e ôntico, inclinado a ser alguém moralmente bom, por meio do exercício da liberdade, orientada pela verdade, coexistindo e agindo junto com o outro.

Por derradeiro, analisa-se como essa antropologia personalista wojtyiana está vinculada à dimensão ontológica da dignidade da pessoa humana, a qual confere sustentação à dignidade moral, social e existencial.

Na conclusão, são repassadas as principais ideias desenvolvidas ao longo do texto, principalmente, aquelas que indicam o posicionamento personalista wojtyiano no mundo contemporâneo.

2 UM MARCO FORMADOR DA FILOSOFIA WOJTYLIANO: A FENOMENOLOGIA COMO PONTO DE PARTIDA

A fenomenologia, tida como uma das mais importantes escolas filosóficas do século XX, teve como fonte o pensamento do filósofo austríaco Franz Clemens Honoratus Hermann Brentano (1838-1917), cuja obra intitulada *Psicología desde el punto de vista empírico*, pela primeira vez, descreveu a noção de intencionalidade, recebida da tradição escolástica, como constitutiva da consciência. Como qualificado conhecedor da filosofia aristotélica, ele deixou textos significativos sobre ética, entre eles, *El origen del conocimiento moral*, no qual é proposto o conceito de intuição ética. Aliás, este conceito servirá de inspiração para diversas versões da Ética fenomenológica (Vaz, 1999).

O fundador da escola fenomenológica, Edmund Husserl (1859-1938), com suas *Investigações Lógicas: investigações para a fenomenologia e a teoria do conhecimento*, instaurou um novo modo de filosofar que se distanciou do psicologismo de matriz empirista e do gnosiológismo neokantiano. Noções primordiais como intencionalidade, intuição eidética, descrição fenomenológica, redução, do-

Marcus Tadeu Maciel Nahur

Mestre pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade de Lorena SP.
Professor dos Cursos de Filosofia e Teologia da Faculdade Canção Nova.

ação de sentido e o lema ir às coisas mesmas, a saber, presentes nos atos intencionais da consciência, constituem a estrutura conceitual básica do método fenomenológico.

Na esteira da fenomenologia, Karol Wojtyla reconhece a importância inicial da experiência (Wojtyla, 1982). Não significa que ele adota porém, o psicologismo empirista de Franz Brentano, pois afirma a necessidade de identificação do valor com seu próprio conteúdo objetivo, e não apenas uma introspecção, uma experiência interna e subjetivista. Do mesmo modo, contudo, não adere, por completo, à fenomenologia de Max Scheler, porque considera que ela prioriza a postura emocionalista. Como ele mesmo diz: “O emocionalismo é uma característica significativa do sistema scheleriano” (Wojtyla, 1982, p. 13). Esse emocionalismo pode ser entendido por aquilo que Max Scheler denomina intentionales Fühlen, expressão que o próprio Karol Wojtyla traduz por “percepção afetiva intencional” (Wojtyla, 1982, p. 14).

Além disso, naquilo que considera de relevante na fenomenologia, como ponto de partida, que é a experiência imediata e intuitiva dos objetos, projetando-os para a consciência, Karol Wojtyla rechaça o apriorismo kantiano, precisamente, porque o considera um formalismo racionalista sem contato com o conteúdo material dos valores (Wojtyla, 1982). Como ele diz: “Kant é um racionalista” (Wojtyla, 1982, p. 13). Na explicação wojtyiana, a filosofia kantiana considera o mundo material de valores um caos total, no qual somente a razão “[...] introduz uma certa ordem com seus princípios apriorísticos (formas) [...]” (Wojtyla, 1982, p. 15).

Assim, na ótica wojtyiana, essa razão apriorística não descobre o valor e nem é capaz de traduzir sua peculiar essência. Coisa e valor são elementos primários da realidade e a razão extrai deles um conteúdo concreto, o que não se pode confundir, de modo algum, com uma razão pura apriorística e formal.

3 A AÇÃO DA PESSOA: O MARCO INICIAL DA ANTROPOLOGIA PERSONALISTA

No esforço fenomenológico de retorno às coisas mesmas e de apresentação de uma resposta sobre a identidade do ser humano, Karol Wojtyla vai em busca do concreto desse ser humano e o identifica na pessoa. Ele toma como ponto de partida a experiência do homem, notadamente, o homem que age ou realiza a ação. É pela via da ação que se chega à pessoa, e não da pessoa que se vai à ação (Wojtyla, 2005).

Ao fazer esse percurso, Karol Wojtyla não deixa dúvidas de que sua intenção é partir da experiência, e não de um conceito já estabelecido de pessoa. Apoiado no princípio metafísico o agir segue o ser em ato - agere sequitur esse in actu - assentado por Tomás de Aquino na obra Suma contra os gentiles -, Karol Wojtyla parte da experiência do sujeito que age no mundo e pretende chegar ao ser desse mesmo sujeito (Wojtyla, 2005).

Para ele, a experiência não pode ser identificada com nenhuma linha de empirismo puro, na medida em que caracteriza um engano, por ser reducionista, a circunscrição de todas as experiências a funções dos sentidos. Na concepção wojtyiana, em sua contraposição ao reducionismo empirista, há muitas formas de experiência envolvidas no contato com os muitos objetos particulares que se apresentam ao conhecimento (Wojtyla, 2005).

Marcus Tadeu Maciel Nahur

Mestre pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade de Lorena SP.
Professor dos Cursos de Filosofia e Teologia da Faculdade Canção Nova.

Quando se tem a própria pessoa como objeto de conhecimento, evitar qualquer reducionismo é algo indeclinável. Se a experiência deve ser considerada como base de todo conhecimento sobre os objetos, isso não significa que se admita uma única forma de experiência e que ela seja denominada de sensível.

Com relação à pessoa, mais precisamente, dois aspectos de sua experiência devem ser levados em consideração: o da interioridade e o da exterioridade. Ambos atuam de forma simultânea. A experiência interior é aquela que acontece com a própria pessoa, e não com outrem. Essa experiência de interioridade tem a característica de ser intransferível. As demais pessoas são exteriores e, assim, se encontram em posição dialética à interioridade do “eu pessoal”. Elas vêm de fora e são incluídas na experiência desse “eu pessoal”. Interioridade e exterioridade são complementares e compensatórias no conhecimento integral da pessoa.

A concepção da experiência que mescla sensações e primeira intelecção, no mesmo ato cognitivo, confere certo distanciamento do pensamento de Karol Wojtyla do esquema clássico que considera que o conhecimento que tem como marco inicial os conteúdos captados pelos sentidos e em relação aos quais a intelecção exercerá sua função a posteriori (Burgos, 2014).

Ao focalizar primeiro a ação, Karl Wojtyla identifica o elemento humano chamado consciência, um ato que acompanha o conhecimento sensitivo e intelectivo, gerando um entendimento concomitante. Não se trata de negar que ter consciência é sempre ter consciência de algo, como entende a fenomenologia em geral; no entanto, ele vai além dessa concepção, afirmando que a consciência tem dupla função. Ela se caracteriza pela reflexibilidade e pela reflexão.

A via de acesso à consciência é a experiência, pois, ela possibilita que se torne objetivo todo o dinamismo humano. A consciência forma o conhecimento da pessoa e lhe assegura a experiência da própria subjetividade. A experiência do “eu pessoal” fica condicionada por essa operação. No exercício da reflexibilidade, a consciência concede à pessoa o conhecimento de seu ato de forma mais apropriada, além de lhe abrir caminho para a própria identidade. Já a reflexão permite ao intelecto voltar-se para seu conteúdo e conhecê-lo de forma mais elaborada. É a reflexão que propicia uma distinção fundamental, qual seja, aquela que diz respeito ao ser sujeito e que não se confunde com o experimentar do próprio eu pessoal, enquanto sujeito dos próprios atos e experiências (Wojtyla, 2005, tradução nossa).

O fato é que há estreita conexão entre reflexibilidade e reflexão. A reflexividade leva à noção do bem e o mal no “eu pessoal”, enquanto a reflexão, que tem íntima relação com o autoconhecimento, leva à aquisição de um conhecimento elaborado do bem e do mal. Bem e mal são desafios constante à ação da pessoa no mundo.

Para Karol Wojtyla, é certo que a pessoa também sente, e não apenas reflete. No entanto, a emoção se mistura à reflexividade e à reflexão, alterando o caráter de ambas. Sentimentos podem dominar a inteligibilidade pessoa e interromperem a autoconsciência. Obviamente, esse fenômeno incide de acordo com a intensidade das emoções sofridas pela pessoa. E aí que a pessoa se faz consciente de suas emoções, ainda que nem sempre consiga ter controle sobre elas. Por isso, o conhecimento de si mesmo é decisivo, quando se instala na pessoa esse quadro emocional, cabendo-lhe agir com consciência para que as emoções não a dominem por completo.

Marcus Tadeu Maciel Nahur

Mestre pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade de Lorena SP.
Professor dos Cursos de Filosofia e Teologia da Faculdade Canção Nova.

Entretanto, o mesmo Karol Wojtyla, sabe que a consciência não é uma realidade independente e autossuficiente. O idealismo moderno apresenta delicados equívocos sobre a consciência ao pretender identificar nela um sujeito autônomo e absoluto. Ocorre que experiências e valores perdem sua condição de realidade nessa concepção. Deixam de ser algo real e se apresentam somente como um fenômeno da consciência.

Com suas funções de reflexividade e reflexão, a consciência dá condições à pessoa alcançar a inteligibilidade de suas ações, perceber a dinâmica de cada uma delas e, também, colher experiências dessas mesmas ações como dinamismos próprios dos sujeitos agentes.

A função de reflexividade dá origem à subjetividade da pessoa, ou seja, confere-lhe a possibilidade para se experenciar como sujeito. Por seu turno, a função de reflexão, permite que a pessoa humana espelhe, retome e aprofunde os conhecimentos já adquiridos sobre a realidade. A consciência é, pois, condição da ação livre e voluntária. Nesse sentido, a pessoa pode agir de forma consciente, ter consciência de agir e de experenciar-se como fonte da ação, além de poder vivenciar os valores do bem e do mal como algo que diz respeito a ela e à sua consciência.

A consciência, porém, não é independente de todo o resto; ao contrário, ela depende da verdade. Não obstante seu caráter mental, a função de reflexividade condiciona a experiência à noção de verdade, enquanto a função de reflexão adquire seus conteúdos significativos de processos ativos, teóricos e práticos, que estão direcionados para a verdade. Desse modo, “[...] sem a verdade (ou quando não se está em contato com ela), fica impossível perceber e interpretar corretamente a consciência ou, em termos mais gerais, todo o sistema específico da função e da ordem moral” (Wojtyla, 2005, tradução nossa).

A consciência também não produz suas próprias leis. Ela não tem essa função legisladora, cabendo-lhe descobrir as normas na esfera objetiva dos valores. Quando essa noção fica ofuscada, tem-se o risco do subjetivismo arbitrário e do esfacelamento ôntico do ser pessoal, de tal modo que a rejeição da lei natural conduz a consequências que podem comprometer o bem em sua objetividade moral (Wojtyla, 2005). Desse modo, é importante notar que “[...] a função da consciência não pode ser reduzida a uma dedução ou aplicação mecânica de normas, cuja veracidade reside em fórmulas abstratas” (Wojtyla, 2005, tradução nossa).

O bem moral possui um núcleo objetivo que é consubstanciado por princípios de atuação indispensáveis e, dentre eles, há o princípio da dignidade da pessoa humana. A questão da fundamentação dessa dignidade é de importância indeclinável.

Em busca dessa fundamentação, Karol Wojtyla demonstra seu propósito de articular a filosofia do ser com a filosofia da consciência. Ele considera que a filosofia da consciência, notadamente na perspectiva fenomenológica, engrandeceu o conhecimento dos fenômenos empíricos, porém, não foi capaz de dar “[...] o passo metafísico dos sintomas aos fundamentos, isto é, na linguagem de Tomás de Aquino, dos efeitos à causa” (Giovanni Paolo II, 2013, p. 49). A compreensão do homem, como ente pessoal, além de condição, constitui também um dos fundamentos para a afirmação do valor e da dignidade da pessoa humana. Karol Wojtyla acolhe a concepção tomista de que a existência do ente se torna possível por sua participação no Ser, o que implica, inclusive, participar de seu valor. O valor e a dignidade da pessoa humana tornam-se mais evidentes, na medida em que há o desenvolvimento

Marcus Tadeu Maciel Nahur

Mestre pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade de Lorena SP.
Professor dos Cursos de Filosofia e Teologia da Faculdade Canção Nova.

em sua consciência de que ela é ente apto à participação do Ser.

Com o ato de consciência, a pessoa realiza ações no mundo, faz experiência de si mesma como sujeito e dialoga como seu próprio “eu pessoal”. Um questionamento, contudo, se apresenta inevitável: que espaço Karol Wojtyla identifica na filosofia do ser tomista para inserir a temática da consciência? A resposta está no clássico tema metafísico do suppositum, ou seja, o sujeito do ato de ser, fonte de toda e qualquer perfeição. É o equivalente latino da palavra grega hipóstase. Mesma etimologia: aquilo que está embaixo. Mesmo significado que é igualmente o de sujeito (no sentido metafísico), com uma orientação do significado comum: o suppositum é um indivíduo substancial subsistente, isto é, exercendo e atribuindo-se um ato de existência que lhe pertence propriamente e somente a ele. Como o existir também lhe cabe o agir. Quando esse conceito é levado para a antropologia, diz-se que o ser e as ações humanas subsistem em um sujeito ou suppositum (Wojtyla, 2005).

Com base no sujeito do ato de ser e na consciência, Karol Wojtyla traz a chamada subjetividade ôntica ou metafísica (suppositum) e a subjetividade pessoal (consciência), as quais podem ser juntadas na noção de “eu pessoal”, entendido como termo que expressa a pessoa humana.

A pessoa humana se torna “alguém”, a partir da experiência, somando-se a ela a consciência, de maneira que essa conjugação lhe desvela sua interioridade, individualidade e irrepetibilidade (Wojtyla, 2005). Daí porque se fala em inclinação a ser “alguém”. No dinamismo da experiência, à qual se une a consciência, o homem “[...] se torna sempre ‘mais alguma coisa’ e contemporaneamente ‘alguém’” (Wojtyla, 2005, p. 951, tradução nossa). A essa inclinação a ser “alguém”, ainda, é possível acrescentar um predicativo, qual seja, “alguém bom”. No entanto, é preciso indagar: por que essa inclinação ao bem? A resposta não poderia ser outra: porque somente inserindo o bem na ação a pessoa humana tem condições de levar adiante seu projeto pessoal de realização, vale dizer, ser pessoa humana em plenitude, tal como se pode observar nos seguintes dizeres:

Realizando uma ação, nela eu realizo a mim mesmo, se esta ação é ‘boa’, ou seja, está de acordo com a consciência (acrescentemos: com consciência boa ou também honesta). Mediante esta ação eu mesmo ‘me torno’ bom e ‘sou’ bom como pessoa. O valor moral penetra em toda profundidade da estrutura ôntica do suppositum humum. O contrário disso é o ato em desacordo com a consciência (Wojtyla, 2005, p. 1352, tradução nossa).

Em termos morais, destarte, a pessoa humana se realiza por meio do bem. A ação moral tem como fim a pessoa pela pessoa. Nesse sentido, o agir humano tem vários fins, objetos e valores aos quais se direciona. Todavia, no tocante a esses vários fins, objetos e valores, em sua ação consciente, a pessoa humana não pode deixar de reportar a si mesma como fim, isto é, não pode se referir a fins, objetos e valores sem decidir a respeito de si mesma. Assim, se a pessoa se submeter à verdade do bem, por ela mesma apreendida, e permitir que essa verdade guie suas ações, a pessoa se torna mais livre, ou seja, se realiza em maior grau. A realização de si não coincide com a realização do ato, posto que depende do seu valor moral. Desse modo, chega-se ao seguinte entendimento: “Eu me faço, eu me realizo, não pelo fato que realizo uma ação, mas pelo fato que eu me torno bom quando este ato

Marcus Tadeu Maciel Nahur

Mestre pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade de Lorena SP.
Professor dos Cursos de Filosofia e Teologia da Faculdade Canção Nova.

é moralmente bom" (Wojtyla, 2005, p. 1353, tradução nossa).

É o discernimento da verdade que assegura a liberdade da pessoa humana. A ação de doar-se, entregar-se ao outro é chamada de ação amorosa. Trata-se de uma ação que coloca em movimento a própria liberdade. Por sua vez, esse movimento indica algo muito significativo para o entendimento da liberdade: "[...] a liberdade é um meio; o amor é um fim" (Wojtyla, 2005, p. 596, tradução nossa). No ato de doação, de entrega, a pessoa humana dispõe de si mesma, realizando-o na qualidade de um ser racional, livre e consciente.

4 A CONCEPÇÃO PERSONALISTA WOJTYLIANA: DO FENOMENOLÓGICO AO ONTO-LÓGICO

O pensamento de Karol Wojtyla considera a subjetividade ôntica (ato de ser) e a subjetividade pessoal (consciência) na constituição da pessoa, entendida como alguém inclinado ao bem moral objetivo, por intermédio do exercício da liberdade, guiada pela verdade, coexistindo e agindo junto com o outro. O fundamento da ação moral é a verdade do bem e é ela que garante à pessoa a capacidade de conhecer, de escolher e de se realizar na relação "eu-tu", isto é, uma relação de caráter personalista, vivida com experiência, consciência e liberdade. Trata-se de uma relação que tem a pessoa como valor e reconhece o valor da pessoa. Nesse tipo de relação "eu-tu", as partes se constituem subjetividade ôntica - também conhecida por subjetividade metafísica (suppositum) - e subjetividade pessoal (consciência), gerando a comunidade autenticamente pessoal, a *communio*, isto é, "[...] uma relação entre as pessoas que é própria apenas delas; e também indica o bem que essas pessoas trocam umas com as outras ao dar e receber em uma relação recíproca" (Wojtyla, 2007, p. 60, tradução nossa).

A ação humana não está apenas direcionada a um fim ou bem. Ela também visa a um fim pessoal ou bem pessoal, porquanto envolve uma relação que tem a pessoa como valor e reconhece o valor da pessoa. Como participante do ser, a pessoa não pode ser instrumentalizada. Por ser fim em si mesma, ela não pode ser lançada à coisificação. A pessoa exprime uma perfeição ontológica própria do ser humano, que é rebaixado a objeto se reduzido a patamar inferior ao que lhe é próprio. Por isso, a pessoa não pode jamais ser colocada no nível de instrumento ou coisa.

Na perspectiva objetiva, a pessoa humana não pode ser usada como meio para algum fim, sob o risco de ser aviltada em sua dignidade das mais diversas maneiras. Pela lei natural, ela é sempre fim da ação e sua estrutura ontológica lhe assegura ser tratada como fim. Nesse caso, Karol Wojtyla demonstra sua adesão ao personalismo moderno kantiano, mas não em sua inteireza, porquanto a concepção personalista wojtyliana indica o amor como norma, não ficando confinado apenas ao dever de não usar a pessoa como meio.

Em sua adesão parcial ao personalismo moderno, com lastro na obra *Fundamentação da metafísica dos costumes*, de Immanuel Kant, ao falar do amor e responsabilidade, Karol Wojtyla anota que "[...] ninguém pode servir-se de uma pessoa como um meio, nem sequer o Deus-Criador" (Wojtyla,

Marcus Tadeu Maciel Nahur

Mestre pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade de Lorena SP.
Professor dos Cursos de Filosofia e Teologia da Faculdade Canção Nova.

2005, p. 471, tradução nossa). Na conceção wojtyiana, o imperativo categórico formulado pelo pensamento kantiano, ao rechaçar o tratamento da pessoa como meio,

[...] tem um caráter negativo e não esgota o inteiro conteúdo do mandamento do amor. Se Kant desse modo ressalta fortemente que a pessoa não pode ser tratada como objeto de gozo, faz isso para contrapor-se ao utilitarismo anglo-saxão e, desse ponto de vista, pode ter alcançado seu objetivo. Kant, todavia, não interpretou plenamente o mandamento do amor. Na verdade, ele não se limita a excluir todo comportamento que reduz a pessoa a mero objeto de prazer, porém, exige mais ainda: exige a afirmação da pessoa por si mesma (Jonh Paul II, 1995, p. 186, tradução nossa).

Na perspectiva subjetiva, o uso da pessoa quer dizer “[...] vivenciar o prazer, esse prazer que em vários matizes está unido à ação e ao objeto da ação” (Wojtyla, 2005, p. 487, tradução nossa). Tudo se torna meio para um resultado prazeroso, inclusive a pessoa, podendo condicionar a ação humana nas muitas situações existenciais. O prazer não é algo mau em si, podendo se manifestar na ação de modo ocasional. Entretanto, o prazer não deve ser o bem ou o fim último do agir humano.

A consciência moral pode exigir, inclusive, a prática de um bem que implique abdicação de algum prazer. Essa consciência moral tem em seu horizonte o amor que deve ter como fim a outra pessoa, o próximo, o que envolve dupla solução para a relação não abusiva em relação ao outro, uma negativa e outra positiva. A solução negativa é não usar, porquanto quem usa outrem não o ama. A solução positiva é amar, pois somente a pessoa é apta a partilhar o amor.

O amor interpessoal permite entender o ser humano como um bem que não pode ser nivelado com um objeto de uso, como se fosse meio para se alcançar um fim qualquer. Somente o amor é capaz de estabelecer e manter uma relação apropriada entre pessoas que, no ato de amor, buscam a atualização de suas potencialidades. O amor verdadeiro é voltado para o bem autêntico e viabiliza o desenvolvimento da essência da pessoa. É preciso que o ato de amar tenha correspondência com a natureza do ser pessoal. Por corresponder à natureza e aos valores da pessoa, o amor manifesta a intrínseca relação entre a antropologia personalista e a ética do amor, tal como se observa nos seguintes dizeres:

O mandamento do amor constitui também a medida das tarefas e das exigências com que se deve enfrentar todo o homem – todas as pessoas e todas as comunidades – para que se converta em uma realidade todo o bem contido no atuar e no existir junto com os outros (Wojtyla, 2005, p. 1135, tradução nossa).

Apesar de se tratar de um mandamento, a norma do amor brota do interior da pessoa, mas não pode ser reduzido a uma experiência emocional. A amor é o bem maior para a pessoa e é “[...] a única energia que, por si só, permite aproximar-se muito de uma pessoa, entrar em seu mundo e, de certa forma, (moralmente) identificar-se com seu ser” (Wojtyla, 1997, p. 302, tradução nossa).

A compreensão de Karol Wojtyla da pessoa humana não se esgota, contudo, nos limites da fe-

Marcus Tadeu Maciel Nahur

Mestre pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade de Lorena SP.
Professor dos Cursos de Filosofia e Teologia da Faculdade Canção Nova.

nomenologia, exigindo-se sua elevação ao nível metafísico, a partir dessa abordagem fenomenológica, da mesma maneira que é necessário transitar dos efeitos às causas primeiras das coisas.

A pessoa é preservada na participação, mas participar não quer dizer apenas associar-se. É mais que isso: significa ser pessoa. A concepção antropológica wojtyiana dá sustentação a uma ética da realidade do humano, uma vez que o homem-pessoa se caracteriza, sobretudo, pela inteligência, consciência, liberdade, integração dos dinamismos corpóreos, psíquicos e espirituais, cuja ação se orienta pelo ser. Não é possível uma ética do amor autêntica para a pessoa sem uma antropologia personalista também autêntica. A pessoa humana não é só um exemplar da espécie. Sua dignidade e seu valor estão inscritos em sua estrutura ontológica.

A compreensão fenomenológica do ser humano necessita do aprofundamento metafísico. Assim, a pessoa é entendida como uma síntese dinâmica de corpo, alma e espírito. Para Karol Wojtyla, o entendimento personalista não se apresenta tanto como “[...] uma teoria particular da pessoa ou uma ciência teórica sobre a pessoa. Ele possui um amplo significado prático e ético: trata da pessoa como um sujeito e objeto da ação [...]” (Wojtyla, 1997, p. 304, tradução nossa). A pessoa é o sujeito ôntico do valor ético, não se reduzindo a um sujeito fenomenológico.

É imprescindível o fundamento metafísico para se compreender, de maneira mais realista e integral, o homem-pessoa. Ainda que esse processo especulativo comece pela fenomenologia, indo da experiência para a consciência, ela não é capaz de levar essa compreensão às raízes da razão de ser desse homem-pessoa. Desse modo, para Karol Wojtyla, só uma base ontoética pode dar a sustentação mais profunda para compreensão da pessoa humana em seu indeclinável valor e em sua inestimável dignidade.

5 A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: NECESSIDADE DA DIMENSÃO ONTOLÓGICA

Uma dignidade infinita, inalienavelmente fundada no seu próprio ser, é inerente a cada pessoa humana, para além de toda circunstância e em qualquer estado ou situação que se encontre. Este princípio, que é plenamente reconhecível também pela razão natural, coloca-se como fundamento do primado da pessoa humana e de sua proteção integral.

Esse valor único e eminente de cada pessoa humana teve eco na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

Essa mesma dignidade pode ser espezinhada, quando a pessoa humana é privada de uma série de bens materiais e imateriais que compõem um conjunto de direitos naturais que lhe são inerentes. Ainda que já exista um certo consenso, quase geral, sobre a importância e também sobre o caráter normativo da dignidade e do valor único e transcendente de cada ser humano, a expressão “dignidade da pessoa humana” pode prestar-se a muitos significados e, assim, a possíveis equívocos e contradições que levam a indagar se realmente a igual dignidade de todos os seres humanos tem sido seja reconhecida, respeitada, protegida e promovida em toda circunstância.

No entanto, é essa mesma indagação que traz a importância de se reconhecer a possibilidade de uma quádrupla distinção do conceito de dignidade: a dignidade ontológica, a dignidade moral, a dignidade social e a dignidade existencial.

Marcus Tadeu Maciel Nahur

Mestre pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade de Lorena SP.
Professor dos Cursos de Filosofia e Teologia da Faculdade Canção Nova.

A acepção mais importante é aquela ligada à dignidade ontológica, que compete à pessoa enquanto tal, pelo simples fato de existir naturalmente. Essa dignidade não pode jamais ser cancelada, permanecendo válida para além de toda circunstância em que os indivíduos venham a se encontrar.

Quando se fala de dignidade moral, quer-se referir ao exercício da liberdade por parte da pessoa humana. Ainda que dotada de consciência, a pessoa humana permanece sempre sujeita à possibilidade de agir contra ela. Ao assim proceder, ela se comporta de um modo não é digno de sua natureza. Mas, tal possibilidade existe. Os malfeitos morais são fatos registrados na própria história da humanidade. Quando isso acontece, encontra-se diante de pessoas que parecem ter perdido qualquer traço de dignidade.

No tocante à dignidade social, ela se refere às condições nas quais uma pessoa se encontra em sua vida na coletividade. Quando falta um piso vital mínimo para sua sobrevivência, diz-se que a pessoa humana se encontra em uma vida indigna. Essa expressão não indica, de modo algum, um juízo quanto à pessoa; ao contrário, apenas deseja evidenciar o fato que a sua dignidade inalienável foi contraditada pela situação na qual está vivendo.

A última acepção, a dignidade existencial, diz respeito a situações que caracterizam a sua condição biopsicossocial. Envolve uma pessoa que, aparentemente tendo todo o necessário para viver, por motivos diversos, tem dificuldade de viver em paz, com alegria e esperança. Trata-se de situações que acarretam à pessoa restrições físicas severas, dependências patológicas e outras dificuldades que a levam a experimentar a própria condição de vida como indigna.

Nas três acepções, a moral, a social e a existencial, a expressão vida indigna não indica, de modo algum, um juízo quanto à pessoa; ao contrário, apenas deseja evidenciar o fato que a sua dignidade inalienável foi contraditada por alguma circunstância ou situação na qual está vivendo. E é esta ou aquela circunstância ou situação que coloca a pessoa humana em posição de vida indigna, mas sua dignidade mesmo jamais é anulada. Até pode parecer perdida, porém, vale frisar, não está aniquilada de maneira alguma. Como isso se explica, poder-se-ia perguntar. A resposta é bastante direta e simples: as distinções aqui apresentadas somente levam a recordar sempre o valor daquela dignidade ontológica, uma vez que ela é enraizada no próprio ser da pessoa humana e subsiste para além de qualquer circunstância ou situação. A propósito, a Declaração Dignitas infinita, que trata do tema da dignidade humana, por ocasião do 19º aniversário de morte de João Paulo II, publicada em 02 de abril de 2024, assim registra:

O sentido mais importante é aquele ligado à dignidade ontológica, que compete à pessoa enquanto tal, pelo simples fato de existir e de ser querida, criada e amada por Deus. Esta dignidade não pode jamais ser cancelada e permanece válida para além de toda circunstância em que os indivíduos venham a se encontrar (Dicasterio para a Doutrina da Fé, 2024, n. 7).

É pertinente recordar que o conceito foi formulado por Anício Mânlio Torquato Severino Boécio, o qual assim escreveu: pessoa é “[...] substância individual de natureza racional” (Boécio, 2005, p. 57). Esse conceito boeciano de pessoa foi assimilado por Tomás de Aquino (Aquino, 2009). E o esco-

Marcus Tadeu Maciel Nahur

Mestre pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade de Lorena SP.
Professor dos Cursos de Filosofia e Teologia da Faculdade Canção Nova.

lástico assim o explicou:

O particular e o indivíduo realizam-se de maneira ainda mais especial e perfeitas nas substâncias racionais que têm o domínio de seus atos e não são apenas movidas na ação como as outras, mas agem por si mesmas. Ora, as ações estão nos singulares. Por isso, entre as outras substâncias os indivíduos de natureza racional têm o nome de pessoa. E eis por que, na definição acima, diz-se: a substância individual, para significar o singular no gênero substância. E acrescenta-se 'de natureza racional', para significar o singular nas substâncias racionais (Aquino, 2009, p. 523).

Além disso, não se pode olvidar o acréscimo trazido pelo Doutor Angélico: "Pessoa significa o que há de mais perfeito em toda natureza, a saber, o que subsiste em uma natureza racional" (Aquino, 2009, p. 529).

A mencionada Declaração, *Dignitas infinita* - sobre a dignidade humana -, não hesita em apontar que esse conceito de pessoa humana explica o fundamento da sua dignidade. Aliás, mesmo que seja difundida uma sempre maior conscientização quanto ao tema da dignidade humana, ainda hoje se observam alguns mal-entendidos sobre o conceito de dignidade, que se desviam de seu significado. Uns propõem que seria preferível empregar a expressão dignidade pessoal (e direitos da pessoa) ao invés de dignidade humana" (e direitos do homem), porquanto entendem como pessoa somente um ser que é capaz de raciocinar. Em consequência, sustentam que a dignidade e os direitos se deduzem da capacidade de conhecimento e de liberdade, que nem todos os seres humanos possuem.

Ao prevalecer uma ideia reducionista como essa, por exemplo, não teria dignidade pessoal, por exemplo, a criança ainda não nascida, nem o idoso não autossuficiente, nem o portador de deficiência mental. Entretanto, em sentido contrário, é bastante plausível manter alinhado com a noção primordial de que a dignidade de cada pessoa humana, porque é intrínseca, permanece para além de toda circunstância e o seu reconhecimento não pode depender, de modo algum, do juízo sobre a capacidade da pessoa de entender e de agir livremente. De outro modo, a dignidade não seria, como tal, inerente à pessoa, independente dos seus condicionamentos e merecedora de um respeito incondicionado. Somente reconhecendo ao ser humano uma dignidade intrínseca, que não se perde jamais, é possível garantir a tal qualidade um inviolável e seguro fundamento. Sem nenhuma referência ontológica, o reconhecimento da dignidade humana oscilaria ao sabor de diferentes e arbitrárias avaliações. A única condição para que se possa falar de dignidade inerente à pessoa é a sua pertença à espécie humana, pelo que os direitos da pessoa são direitos do ser humano.

De fato, enquanto "substância individual", a pessoa possui dignidade ontológica, isto é, aquela que se encontra incrustada no nível metafísico do próprio ser. A palavra "racional" compreende todas as capacidades do ser humano, seja a de conhecer e entender, seja a de querer, amar, escolher, desejar. E compreende, ainda, todas as capacidades corpóreas intimamente relacionadas àquelas já mencionadas. A expressão "natureza" indica as condições próprias do ser humano que tornam possíveis as várias operações e experiências que o caracterizam. A natureza é o princípio do agir. E aqui cabe resgatar o ensinamento do escolástico quanto à opinião daqueles que privam as coisas naturais de suas próprias ações: "Se o agir segue o ser em ato, não é razoável que se prive de sua ação um ato

Marcius Tadeu Maciel Nahur

Mestre pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade de Lorena SP.
Professor dos Cursos de Filosofia e Teologia da Faculdade Canção Nova.

mais perfeito" (Aquino, 1968, p. 283, tradução nossa).

O ser humano não cria a sua natureza, mas a possui como recebida, podendo desenvolver as próprias capacidades que essa mesma natureza lhe concede em potência. Ao exercer a liberdade para cultivar as riquezas da sua natureza, a pessoa humana se constrói no tempo e no espaço. Mesmo se, por causa dos vários limites ou condições, não é capaz de atuar com tais capacidades, a pessoa subsiste sempre como "substância individual", com toda a sua dignidade. Isso se verifica, por exemplo, em uma criança ainda não nascida, em uma pessoa em estado de inconsciência, em um idoso com suas fragilidades da idade avançada. Nos dias atuais, o termo "dignidade" é utilizado, mormente, para sublinhar o caráter único da pessoa humana, incomensurável em relação aos outros seres do universo. A propósito, é interessante observar como a Declaração Dignitas infinita, que versa sobre a dignidade humana, de maneira dialógica, se posiciona em relação à Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Neste horizonte, comprehende-se o modo em que é usado o termo dignidade na Declaração das Nações Unidas de 1948, em que se trata da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos, iguais e inalienáveis. Somente este caráter inalienável da dignidade humana permite que se fale de direitos do homem (Dicastério para a Doutrina da Fé, 2024, n. 14).

Na cultura moderna, a referência mais próxima ao princípio da dignidade inalienável da pessoa é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi definida como "[...] pedra miliaria, posta na longa e difícil caminhada do gênero humano [...]" (João Paulo II, 1979, n.7). E são muito expressivos os seguintes dizeres:

É necessário medir o progresso da humanidade não somente pelo progresso da ciência e da técnica [...] mas simultaneamente pelo primado dos valores espirituais e pelo progresso da vida moral, precisamente neste campo que se manifesta o pleno domínio da razão, através da verdade nos comportamentos da pessoa e da sociedade, e também o domínio sobre a natureza; e triunfa silenciosamente a consciência humana, conforme diz o antigo ditado: [...] o gênero humano vive pela arte e pela razão (João Paulo II, 1979, n. 7).

Para resistir às tentativas de alteração ou cancelamento do significado profundo daquela Declaração, é preciso recordar alguns princípios essenciais que devem ser sempre retomados: respeito incondicionado à dignidade humana; uma referência objetiva para a liberdade humana; estrutura relacional da pessoa humana; e, libertação do ser humano de condicionamentos morais e sociais (Dicastério para a Doutrina da Fé, 2024). A perda paulatina da noção desses princípios, nos tempos hodiernos, tem dado margem a algumas graves violações da dignidade humana, como por exemplo, o drama da pobreza; a guerra; o sofrimento dos migrantes; o tráfico de pessoas; os abusos sexuais; as violências contra as mulheres; o aborto; a maternidade sub-rogada; a eutanásia e suicídio assistido; o descarte das pessoas com deficiência, entre outras (Dicastério para a Doutrina da Fé, 2024).

Marcus Tadeu Maciel Nahur

Mestre pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade de Lorena SP.
Professor dos Cursos de Filosofia e Teologia da Faculdade Canção Nova.

A dignidade humana não é concedida à pessoa por outros seres humanos, a partir de seus talentos e qualidades, de maneira que poderia ser, eventualmente, retirada deles. Se a dignidade fosse conferida à pessoa por outros seres humanos, então, ela se daria de modo condicionado, alienável e o próprio significado de dignidade, ainda que merecesse o devido respeito, permaneceria exposto ao risco de ser abolido. Na verdade, a dignidade é intrínseca à pessoa, prévia a qualquer reconhecimento, razão pela qual não pode ser perdida nem anulada. Assim, todos os seres humanos possuem a mesma e intrínseca dignidade, independentemente de seres capazes, nesta ou naquela circunstância ou situação, exprimi-la de modo adequado.

6 CONCLUSÃO

Karol Wojtyla reconhece a importância inicial da experiência. Ele toma a fenomenologia como ponto de partida, porquanto ela traz a experiência imediata e intuitiva dos objetos, projetando-os para a consciência. No esforço fenomenológico de retorno às coisas mesmas e de apresentação de uma resposta sobre a identidade do ser humano, Karol Wojtyla investiga a dimensão concreta desse ser humano e a identifica na pessoa. Entretanto, ele não tem como marco inicial a pessoa em si, mas a ação por ela realizada. Por isso, é pela via da ação que se chega à pessoa, e não da pessoa que se vai à ação.

Ao dar atenção primeiro à ação, Karl Wojtyla identifica o elemento humano chamado consciência, um ato que acompanha o conhecimento sensitivo e intelectivo, gerando um entendimento concomitante. Como dispõe das funções de reflexividade e reflexão, a consciência oferece condições para a pessoa alcançar a inteligibilidade de suas ações, perceber a dinâmica de cada uma delas e, também, colher experiências dessas mesmas ações como dinamismos próprios dos sujeitos agentes.

A consciência não é, contudo, independente de todo o resto, haja vista que ela depende da verdade. A consciência também não produz suas próprias leis. Ela não dispõe dessa função legisladora, competindo-lhe descobrir as normas na esfera objetiva dos valores.

O bem moral possui um núcleo objetivo que é consubstanciado por princípios de atuação indispensáveis e, dentre eles, há o princípio da dignidade da pessoa humana. A fundamentação dessa dignidade é de crucial importância.

Karol Wojtyla considera que a filosofia da consciência, notadamente na perspectiva fenomenológica, engrandeceu o conhecimento dos fenômenos empíricos, porém, não foi capaz de dar o necessário passo metafísico. A compreensão do homem, como ente pessoal, constitui um dos fundamentos para a afirmação do valor e da dignidade da pessoa humana. Aqui ele acolhe a concepção tomista de que a existência do ente se torna possível por sua participação no Ser, o que implica, por certo, participar de seu valor. O valor e a dignidade da pessoa humana ficam bem mais evidentes, na medida em que se opera em sua consciência o desenvolvimento que ela é ente apto a participar do Ser. A pessoa é preservada na participação, porém, participar não significa somente uma associação, e sim ser pessoa, o que implica dizer que sua dignidade e seu valor estão inscritos em sua estrutura ontológica.

Marcus Tadeu Maciel Nahur

Mestre pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade de Lorena SP.
Professor dos Cursos de Filosofia e Teologia da Faculdade Canção Nova.

O pensamento de Karol Wojtyla considera a subjetividade ôntica (ato de ser) e a subjetividade pessoal (consciência) na constituição da pessoa, a qual é tida como alguém inclinado ao bem moral objetivo, dotada de liberdade e orientada pela verdade, capaz de coexistir e agir junto com o outro. É assim uma relação de caráter personalista, vivida com experiência, consciência e liberdade para agir pelo e para o bem moral objetivo, sempre preservando o valor indeclinável da dignidade da pessoa humana.

Ainda que sejam admitidas as noções de dignidade moral, social e existencial, acepção mais importante é aquela ligada à dignidade ontológica, que é dada à pessoa enquanto tal, pelo simples fato de existir naturalmente. Essa dignidade não pode jamais ser anulada, mantendo sua validade para além de toda circunstância em que os indivíduos venham a se encontrar.

Essa dignidade não é conferida à pessoa por outros seres humanos, a partir de seus talentos e qualidades, de modo que possa ser cancelada por alguma circunstância da vida. Se a dignidade fosse concedida à pessoa por outros seres humanos, ela seria condicionada e alienável. E ainda mais. Nesse caso, o próprio significado de dignidade, mesmo que continuasse a merecer algum respeito, ficaria vulnerável e propenso ao de ser abolido por alguma motivação ideológica.

Na realidade, a dignidade é intrínseca à pessoa, prévia a qualquer reconhecimento, razão pela qual não pode ser perdida nem cancelada. Na antropologia personalista wojtyiana, portanto, é essa dignidade ontológica que sustenta o agir que segue o ser e que reconhece tanto a pessoa humana como valor objetivo, quanto o valor da pessoa humana como inalienável, independente do tempo, do espaço e das vicissitudes que, eventualmente, nesta ou naquela situação, marquem sua vida na sociedade.

REFERÊNCIAS

- AQUINO, Tomás de. Suma teológica. Tradução de Aldo Vannucchi et al. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2009. v. I. 693 p.
- AQUINO, Tomás de. Suma contra los Gentiles. Traducción de Fr. Jesús M. Pla Castellano. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1968. v. II. 1015 p.
- BOÉCIO, Anício Mânlito Torquato Severino. Escritos (opuscular sacra). Tradução de Juvenal Savian Filho. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2005. 354 p.
- BRENTANO, Franz Clemens Honoratus Hermann. Psicología desde el punto de vista empírico. Traducción de Sergio Sánchez Migallón. Salamanca: Sígueme, 2020. 320 p.
- BRENTANO, Franz Clemens Honoratus Hermann. El origen del conocimiento moral. Traducción de Manuel García Morente. Madrid: Tecnos, 2013. 128 p.

Marcus Tadeu Maciel Nahur

Mestre pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade de Lorena SP.
Professor dos Cursos de Filosofia e Teologia da Faculdade Canção Nova.

BURGOS, Juan Manuel. *Para compreender a Karol Wojtyla: una introducción a su filosofía*. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 2014. 160 p.

DICASTÉRIO PARA A DOUTRINA DA FÉ. *Dignitas infinita: Declaração sobre a dignidade humana*. 2 abr. 2024. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_ddf_doc_20240402_dignitas-infinita_po.html. Acesso em: 10 out. 2024.

GIOVANNI PAOLO II. *Memoria e identità: colloqui nella transizione del millennio*. Milano: BUR, 2013.

HUSSERL, Edmund Gustav Albrecht. *Investigações Lógicas: investigações para a fenomenologia e a teoria do conhecimento*. Tradução de Pedro M. S. Alves e Carlos Aurélio Morujão. Rio de Janeiro: Gen/ Forense Universitária, 2012. 450 p.

JOÃO PAULO II. *Discurso na Assenbleia Geral das Nações Unidas*. 2 out. 1979. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1979/october/documents/hf_jp-ii_spe_19791002_general-assembly-onu.html. Acesso em: 10 Out. 2024.

JOHN PAUL II. *Crossing the Threshold of Hope*. New York. Knopf, 1995. 256 p.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2019. 138 p.

KANT, Immanuel. *Crítica da Razão prática*. Tradução de Monique Hulshof. Petrópolis: Vozes, 2016. 240 p.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 10 out. 2024.

SCHELER, Max. *Ética – Nuevo ensayo de fundamentación de um personalismo ético*. Traducción de Hilario Rodríguez Sanz. Madrid: Caparrós, 2001. 758 p.

VAZ, Henrique Cláudio de. *Escritos de filosofia IV - Introdução à ética filosófica* 1. 7. ed. São Paulo: Loyola, 1999. 488 p.

WOJTYLA, Karol. *Alle fonti del rinnovamento. Studio sull'attuazione del Concilio Vaticano Secondo*. Soveria Mannelli: Rubbettino, 2007. 449 p.

WOJTYLA, Karol. *Persona e Atto*. In: STYCZEN, Tadeusz; REALE, Giovanni (org.). *Metafísica della Persona: tutte le opera filosofiche e saggi integrativi*. 3. ed. Milano: Bompiani, 2005. 1789 p.

Marcus Tadeu Maciel Nahur

Mestre pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unidade de Lorena SP.
Professor dos Cursos de Filosofia e Teologia da Faculdade Canção Nova.

WOJTYLA, Karol. *Mi visión del hombre. Hacia uma nueva ética.* Traducción de Pilar Ferrer. 3. ed. Madrid: Palabra, 1997. 367 p.

WOJTYLA, Karol. *Max Scheler y la ética cristiana.* Traducción de Gonzalo Haya. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982. 223 p.